

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO ANUAL

PROCESSO N°: 003/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 003/2023 DE 31/01/2023

OSC: APAE - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E PAIS DOS EXCEPCIONAIS DE CAJATI

C.N.P.J.: 02.788.612/0001-16

VALOR REPASSADO: R\$ 46.333,33 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

FONTE DE RECURSO: 01 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE - INVESTIMENTO

VIGÊNCIA: 31/01/2023 ATÉ 31/12/2023

FUNDAMENTOS LEGAIS:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei Federal N° 13.019/2014 e atualizações;
- Lei Municipal N° 2.024 de 17/01/2023;

FINALIDADE DO RELATÓRIO

CONSIDERANDO o Artigo 70, parágrafo único da Constituição Federal: Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da Administração Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo Único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

CONSIDERANDO, O Artigo 61, inciso I e IV da Lei Federal 13.019/2014: Art. 61. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - (...);

III - (...)

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei N° 13.204, de 2015)

V - (...)

CONSIDERANDO o Artigo 64 da Lei Federal N° 13.019/2014:

Art. 64. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período que trata a prestação de contas.

§ 1° Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente (Redação dada pela Lei N° 13.204 de 2015).

§ 2° Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o compromisso das normas pertinentes.

§ 3° A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 4° A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Cajati (SP), concedeu no Exercício de 2.023, repasse financeiro à entidade sem fins lucrativos " **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAJATI** ", através da Lei Municipal n° 2.024/2023 de 17/01/2023 e **Termo de Colaboração N° 003/2023**, de 31/01/2023, no valor total de **R\$ 46.333,33** (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

O repasse acima mencionado tem como fonte de recurso 01 - Recursos Próprios Saúde - Tesouro, Emenda Impositiva N° 015/2022, pago em parcela única de **R\$ 46.333,33** (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) no dia 31/01/2023, para custear despesas com aquisição de equipamentos e aparelhos modernos para atendimento de Fisioterapia da entidade.

A referida entidade entregou a Prestação de Contas em 31/01/2024, conforme protocolo através do **Processo N° 005/2024**, contendo os seguintes documentos:

1. Ofício de encaminhamento N° 0014/2023;
2. Projeto de Aquisição de Equipamentos;
3. Cópia do Balanço da entidade, CRC do contador válido até 15/04/2024;
4. Certidão de Regularidade Profissional do Escritório de Contabilidade Damiani S/S Ltda., com validade até 15/04/2024;
5. CND com validade até 14/05/2024;
6. CRF com validade até 09/02/2024;
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com validade até 15/07/2024;
8. Declaração que a OSC não contratou ou remunera servidores públicos em cargo de comissão ou função de confiança;
9. Declarações que a OSC não tem como dirigente membro do Poder ou Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental;
10. Certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da OSC;
11. Declaração de que não está omissa no dever de prestar contas;
12. Declaração de que não possui contas rejeitadas;
13. Declaração de que não teve contas de parcerias julgadas irregulares;
14. Parecer do Conselho Fiscal;
15. Anexo RP-10 com Cópias de documentos da despesa realizada;
16. Extratos bancários de Janeiro até Dezembro/2023;
17. Extratos de aplicação financeira de Janeiro até Dezembro/2023.

O **Anexo RP-10 - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas**, apresenta despesas no total de **R\$ 47.530,25** (quarenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), sendo: recursos repassados da fonte 1 - Recursos Próprios de **R\$ 46.333,33** (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três

centavos), rendimento de aplicação financeira de **R\$ 1.187,27** (hum mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos) e **R\$ 9,65** (nove reais e sessenta e cinco centavos) à recursos próprios da entidade. Segue abaixo o detalhamento das despesas, a saber:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
Macacao Terapêutico Ortopédico	16.537,20
Esteira, Banqueta e Suporte	20.245,00
Tornoeleiras, Playground Espumado e Bancos Terapêuticos	3.135,00
Equipamento Ultrasson Terapêutico, Gel, Cubeta e Espátula	1.797,47
Equipamento Eletroestimulador, Mini bicicleta, Eletrodos e Outros	3.881,58
Rolo Terapêutico	984,00
Cilindros e Puff	950,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	47.530,25
REPASSE A ENTIDADE	46.333,33
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.187,27
RECURSOS DA ENTIDADE	9,65
DEVOLUÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO	0,00

ANÁLISE

Com relação ao critério de escolha da entidade, informamos que no Município é a única que presta este tipo de serviço; e quanto ao princípio da economicidade, podemos assegurar segundo informações da Secretaria Municipal de Saúde, que o mesmo ainda não possui estrutura suficiente e adequada para absorver a clientela atendida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cajati.

Quanto à aplicação dos recursos à entidade cumpriu parcialmente o que determina o Termo de Colaboração N° 003/2023, na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS.

Ressaltamos que alguns materiais comprados poderão ser considerados material de consumo e não equipamento e material permanente, quais são:

- Par de tornozeleiras (N.F. 584 - R\$ 135,00);
- Gel (N.F. 32.598 - R\$ 64,28).

Sendo assim, fica **alertada** a entidade que poderá ocorrer a glosa dos valores pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Quanto à prestação de contas à entidade cumpriu a contento o que determina a CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Sendo assim, resolvo **aprovar com ressalvas** a Prestação de Contas, **dando quitação** do valor de **R\$ 47.520,60** (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e sessenta centavos), aos responsáveis pela entidade **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cajati**, referente ao repasse financeiro - **Recursos Fonte 01/EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Termo de Colaboração N° 003/2023**, concedido no Exercício de 2.023.

Prefeitura de Cajati (SP), 06 de Junho de 2.024.

Solange Rosa
Secretária Municipal de
Finanças e Tributação
CRC N° 1SP193949/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Luiz Henrique Koga
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal
RG. 19.383.147-8 CPF. 087.424.528-13